

## LEI



GABINETE  
DO PREFEITO



Página 1 de 3

**LEI Nº 1.043/2023  
DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Doação de Bem Imóvel para o Município de Simão Dias e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo, em atenção ao art. 36, IX da Lei Orgânica, fica autorizado a receber, a título de doação, bem imóvel, sem qualquer tipo de encargo ou ônus para o Município, para fins de abertura e prolongamento de via pública, conforme descrição em anexo, a área de terra adiante descrita:

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL RECEBIDO:** 6,0m de largura por 180m de comprimento, totalizando 1.080m<sup>2</sup>, da área particular dos doares que possuem 5,50 (cinco e meia) tarefas de terras, no lugar denominado Guiguiu, nesta cidade com os seguintes confrontantes: frente com a rua Lauro Pacheco; fundos com a rua Pedro Ribeiro de Jesus; lado direito com o imóvel da Sra. Neuma; e, lado esquerdo com o imóvel de Derval, conforme justificativa técnica.

**Art. 2º.** A proposta de doação foi previamente firmada com Termo de Doação anexo, o qual é validado com a presente lei.

**Art. 3º.** Para os fins da doação de que trata esta Lei, não são considerados encargos as despesas com a manutenção bem imóvel doado, quando necessários para sua utilização, e tampouco os emolumentos de escrituração e registros imobiliários.

**Art. 4º.** A nova rua receberá o nome de “**João Manoel de Santana**”.

**Art. 5º.** A doação realizada, depois de formalizada, será publicada na forma da legislação pertinente.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de Dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 24/08/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE  
EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**CRISTIANO VIANA MENESES**  
*Prefeito Municipal*

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

LEI



GABINETE  
DO PREFEITO



Página 2 de 3

ANEXO ÚNICO



GABINETE  
DO PREFEITO



Página 1 de 2

TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREA PARA FINS PÚBLICOS

Através do presente Termo de Doação de Área para fins de Arruamento Via Pública, **JAIR SANTANA FRAGA**, brasileiro, portador do CPF nº 005.746.725-08 e RG nº 31267114 SSP/SE, casado com **JUCIARA SOUZA RIBEIRO**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 3.660.617-0 SSP/SE e do CPF nº 068.796.615 99, ambos residentes e domiciliados na Rua Desembargador Gervásio Prata, 150, município de Dias, Estado de Sergipe, CEP 49.480-000 e **JORGE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, capaz, solteiro, autônomo, portador do RG nº 2344257-3 SSP/SE e do CPF nº 064.405.005-54, residente e domiciliado na Rua B, nº 19, Conjunto Augusto Fraco, nesta cidade, doravante denominados simplesmente **DOADORES**, vêm efetuar a presente doação de uma área de terra para fins de arruamento, ao **MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.108.089/0001-56, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **CRISTIANO VIANA MENESES**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF/MF sob nº 876.384.525-34, residente e domiciliado na Rua Pierre Freitas, na cidade de Simão Dias/SE, CEP 49.480-000, adiante denominado **DONATÁRIO**, observando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Pelo presente Termo de Doação os **DOADORES**, declaram que detêm a posse mansa e pacífica do imóvel com área total de 5,5 (cinco e meia) tarefas, localizado no lugar denominado Guiguiu, nesta cidade, com as seguintes delimitações: **FRENTE**: com a Rua Lauro Pacheco; **FUNDOS**: com a Rua Pedro Ribeiro de Jesus; **LADO DIREITO**: com imóvel de Neuma; e do **LADO ESQUERDO**: com imóvel de Derval, conforme documento em anexo.

**Parágrafo Único**: Pelo presente Termo os **DOADORES** doam uma área de terra contendo: 180m de comprimento por 6,00m de largura, totalizando 1.080 m<sup>2</sup>, para interligação dos conjuntos Centenário e Pedro Valadares, nesta cidade, conforme justificação técnica elaborada pelo Departamento de Engenharia do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A área acima citada no parágrafo único da cláusula primeira fica recebida pela Municipalidade para fins de legalização da abertura de rua neste Município, integrando sistema viário municipal tomando-se bem público de uso comum do povo, devendo permanecer aberta ao trânsito indiscriminado de qualquer pessoa ou veículo.

**Parágrafo Único**: Em caso de futuro parcelamento da área remanescente dos doadores, estes ficam responsáveis por toda instalação de energia elétrica, rede de água potável e sistema de drenagem, não decorrendo ônus para o Município, sob as penas da lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Termo de Doação é irrevogável e irretroatável.

**Parágrafo Único**: A presente doação dá-se sem ocorrência de quaisquer ônus para o **DONATÁRIO**, representado pelo Município de Simão Dias/SE, renunciando desde já os **DOADORES** a eventuais direitos de retrocessão ou indenização.

Juciara Souza Ribeiro

📍Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎️(79) 3611-1211 ✉️gabinete@simaodias.se.gov.br

📍Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎️(79) 3611-1211 ✉️gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

LEI



GABINETE  
DO PREFEITO



Página 3 de 3



GABINETE  
DO PREFEITO

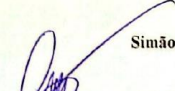


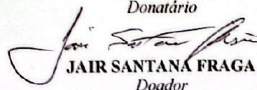
Página 2 de 2

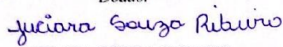
**CLÁUSULA QUARTA – O DONATÁRIO**, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas pela lei poderá, em caráter de urgência, para efeito de prévia imissão na posse da área doada, proceder na forma da lei, utilizando e dispondo da mesma desde já, na medida das necessidades públicas.

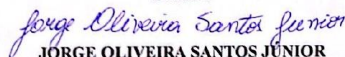
Assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas, para que surtam os seus efeitos legais.

Simão Dias/SE, 24 de agosto de 2023

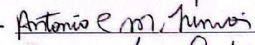
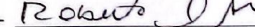
  
**CRISTIANO VIANA MENESES**  
Prefeito Municipal  
Donatário

  
**JAIR SANTANA FRAGA**  
Doador

  
**JUCIARA SOUZA RIBEIRO**  
Doadora

  
**JORGE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR**  
Doador

Testemunhas:

- 1-  - CPF: 002.685.675.14
- 2-  - CPF: 885.457.005.78

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>